

## FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853 GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDITAL — CONVITE 002/13



#### **CONVITE N.º 002/2013**

# **PREÂMBULO**

# CAPÍTULO I -

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, por meio do Departamento de Licitações e Compras e Comissão Permanente de Licitações, com sede na Rua Paissandu, nº 444 centro Jahu/SP, tel. (14) 3602-1805, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal n.º 8666/93, e com suas alterações posteriores, introduzidas, pela Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme especificações no item "OBJETO", deste instrumento e demais regulamentações.
- 1.2 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RUA PAISSANDU, Nº 444.

10 de julho de 2013, ÀS 09:00 HORAS.

1.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

10 de julho de 2013, ÀS 09:00 HORAS.

- 1.4 VALIDADE DA PROPOSTA30 DIAS APÓS A ABERTURA DOS ENVELOPES
- 1.5 PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EVENTO. De 17 a 29 de julho de 2.013.
- 1.6 INTEGRAM ESTA CARTA CONVITE OS SEGUINTES DOCUMENTOS:
  - a) Anexo I Proposta Padronizada
  - b) Anexo II (ME e EPP) Declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006.
  - c) Anexo III Especificação do produto
  - d) Anexo IV Minuta da Autorização de Fornecimento.

CAPÍTULO II - OBJETO









## FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853 GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **EDITAL - CONVITE 002/13**



- 2.1- O objeto desta licitação é a escolha mais vantajosa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios - Hortifruti, carnes, embutidos, frios e outros para a participação da Delegação de Jahu no 57º Jogos Regionais do Interior a ser realizado na cidade de São Carlos, no período 17 a 29 de julho de 2.013, conforme especificações contidas no anexo III, "Especificação dos Produtos.
- 2.2- O valor máximo previsto para o objeto desta licitação é de R\$ 20.221,01.
- 2.3- Os recursos necessários para esta despesa estão previstos nas dotações, 02.09.03-33903007-278120307-2.109 para o ano de 2013 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.
- 2.4- Deverão ser computados no preco todos os tributos, contribuições e encargos incidentes sobre os materiais ou serviços, bem como o custo do transporte a ser efetuado em razão da entrega, correndo tal operação única e exclusivamente por conta e risco e responsabilidade da empresa fornecedora.
- 2.5- O(s) licitante(s) vencedora(s) deverão ter as mercadorias para as entrega a partir da data de 16 de julho de 2013.
- 2.6- Os produtos perecíveis serão entregues parceladamente, conforme solicitações da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, na Piscina Municipal, Praça do Centenário, s/n, Centro, Jahu-SP e os produtos não perecíveis serão retirados, também parceladamente, no estabelecimento da licitante vencedora.
- 2.7 Ficará a Cargo da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, entregar à(os) licitante(s) vencedor(es), com pelo menos 01 (um) dia de antecedência, as quantidades dos produtos a serem entreques.
- 2.8 A Autorização de Fornecimento, referente às entregas, será fiscalizada pelo Sr. Rodrigo Luís Paulino, Diretor da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

# CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1- Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, as empresas interessadas, inscritas na Seção de Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura Municipal - Departamento de Licitações que manifestarem interesse, por escrito, em participar do certame até 24 (vinte e quatro) horas do dia previsto para apresentação das propostas (Lei 8.666/93, art. 22 § 3°).
- 3.2- As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento hábil, no inicio da sessão de abertura dos envelopes, separadamente daquele que contém a proposta, em conformidade com as disposições do capítulo V, desta Carta Convite.

# CAPÍTULO IV - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração (modelo no anexo II) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento

> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br



Página 2 de 15





# FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853 GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **EDITAL - CONVITE 002/13**



# das propostas de preços.

# CAPÍTULO V – DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

- 5.1 Nas sessões públicas será permitida a manifestação, oral ou escrita, do licitante, diretamente ou por meio de seu representante legal.
- 5.2 Caso o licitante esteja presente na pessoa de sócio da empresa, deverá ser apresentada cópia autenticada do estatuto ou contrato social que comprove seus poderes de representação.
- 5.3. Na hipótese da licitante não estar representada no certame por pessoa expressamente nomeada no estatuto ou contrato social, a representação dar-se-á por meio de procuração, com poderes específicos para o fim a que se destina, credenciando o representante, inclusive, para recebimento de intimações, ciência de todos os atos e desistência de recursos em geral, se for o caso.
- 5.4. A procuração deve vir acompanhada de documento comprobatório da legitimidade do outorgante, no qual estejam expressos os poderes para representar, exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, salvo se tratar-se de procuração por instrumento público.
- 5.5. A procuração, se outorgada por instrumento particular, deve estar com a firma reconhecida.
- 5.6. Os documentos a que se reporta esta cláusula deverão ser entregues por ocasião da abertura dos trabalhos em separado do envelope de proposta da licitante e ficarão retidos para a oportuna juntada ao respectivo processo.
- 5.7. A falta da comprovação da representação não implica impossibilidade de participação da licitante, mas impedirá seu representante de manifestar-se em seu nome, bem como, não terá direito de assinar atas das sessões, nem solicitar que consignem observações que eventualmente julque necessárias.

# CAPÍTULO VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 O Departamento de Licitações e Compras fornecerá, a cada licitante, formulário padronizado de proposta, em 01 (uma) via conforme modelo contido no anexo I que deverá ser preenchido e entreque em envelope, lacrado, à Comissão Permanente de Licitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em que deverá constar, o nome do licitante, o número e a data de licitação.
- 61.1 Caso o licitante apresente proposta em edição própria, deverá anexar a proposta padronizada, mesmo sem preenchimento.
- 6.2- Não será levada em consideração qualquer oferta que não se enquadrem nas especificações exigidas.

CAPÍTULO VII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos,

> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br



Página 3 de 15





## FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853 GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDITAL — CONVITE 002/13



examinando os envelopes cujos documentos serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se à sua abertura.

- 7.2 As propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providencias posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;
- 7.3 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e proponentes, procedendo-se à leitura das mesmas;
- 7.4 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão automaticamente corrigidas pela Comissão;
- 7.5 Para efeito de julgamento das propostas será levado em consideração o menor preço unitário por item apresentado observado o sub-item seguinte.
- 7.6 Como critério de aceitabilidade do preço unitário a Comissão Permanente de Licitação verificará se os mesmos estão dentro da realidade do mercado;
- 7.7 Caso haja empate, será adotado o seguinte procedimento;
- 7.7.1 Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 7.7.2).
- 7.7.2- Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento das propostas.
- 7.8 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor:
- 7.10 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *item 7.8*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.11 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no *item 7.8*, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.12 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.13 Serão desclassificadas:
- 7.13.1 As proponentes que não atendam às exigências do presente Carta Convite e seus anexos, ou com borrões rasuras, entrelinhas a emendas, que as invalidam.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br



Página 4 de 15





## FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853 GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **EDITAL - CONVITE 002/13**



- 7.13.2- As propostas com valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexegüíveis, conforme Artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93
- 7.14 Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado pela autoridade competente:
- 7.15 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para reapresentação de outras, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação;
- 7.16 Classificar As propostas consideradas aceitáveis, serão analisadas pela comissão, que fará a classificação levando-se em conta o menor preço unitário por item.
- 7.17 A classificação se fará pela ordem crescente de precos propostos:
- 7.18 A Comissão Permanente fará a adjudicação à primeira homologada.
- 7.19 Adjudicado o objeto, a Comissão Permanente, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos a autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

# CAPÍTULO VIII - PRAZO E CONDICÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO DOCUMENTO EQUIVALENTE

- 8.1. O proponente vencedor deverá retirar o documento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da correspondente homologação;
- 8.2. Nos termos do § 2.º do art. 64 da Lei 8666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada;
- 8.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que optaram por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo do Anexo II desta Carta Convite. Apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.
- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br



Página 5 de 15





# FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853 GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **EDITAL - CONVITE 002/13**



# CAPÍTULO IX - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos mediante a entrega de nota fiscal, com atestado de recebimento do produto que será assinados pelo Secretário de Cultura, Esporte e Turismo.
- 9.2- Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação;

# CAPÍTULO X - DAS SANCÕES

- 10.1 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:
- 10.1.1- Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- 10.1.2- Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.
- 10.2- São cabíveis, a critério da Administração e de acordo com a gravidade da inadimplência:
- 10.2.1- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, direta ou indireta, com prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.2.2- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## CAPÍTULO XI - RECURSOS

11.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8666/93, os quais deverão ser protocolados dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

# CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.
- 12.2 Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes.
- 12.3 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Compras, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 17:00 horas, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.
- 12.4 A Prefeitura Municipal de Jahu, através da Secretaria de Economia e Finanças, informa que não aceita boleto bancário como forma de cobrança.
- 12.5 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da comarca de Jahu do Estado de São Paulo, excluindo qualquer outro.

Jahu, 01 de julho de 2013.









# FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853 GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDITAL — CONVITE 002/13



#### **ANEXO II**

# DECLARAÇÃO DE QUE ESTAO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte CONVITE N.º 002/13

Protocolado Administrativo nº: 2799-PG/2013 de 19 de junho de 2013.

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios em geral para os Jogos Regionais, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, no período 17 a 29 de julho de 2.013.

A(nome da licitante), qualificada com
microempresa ( ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo)
inscrita no CNJP sob n $^{\circ}$ , com sede à
declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidad
fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempat
quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 d
dezembro de 2006.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.
(Local),(Data)
(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

- Para eficácia desta Declaração, necessário o representante estar presente na abertura da proposta, caso contrario o direito de se utilizar dos benefícios decairá.





# **FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853** GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **EDITAL - CONVITE 002/13**



# **ANEXO III**

# **ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Quantidade	Descrição			
1	120	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 litros cada, sabor uva			
2	120	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 litros cada, sabor laranja			
3	120	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 litros cada, sabor limão			
4	120	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 litros cada, sabor initiado			
5	120	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 litros cada, sabor morango			
6	30	Embalagens de 500 gradas cada de azeitona sem caroço.			
7	70	Embalagens de 200 gramas cada de milho em conserva .			
8	45	Embalagens de 300 gramas cada de palmito em conserva.			
9	70	Embalagens de 200 gramas cada de ervilha em conserva			
10	30	Embalagens de maionese de 500 gramas cada			
11	10	Embalagens de caldo de carne, contendo 06 cubos de 57 gramas cada			
12	10	Embalagens de caldo de legumes, contendo 06 cubos de 57 gramas cada			
13	25	Embalagens de vinagre tinto de 750 gramas cada			
14	200	Embalagens de 50 gramas cada de queijo ralado tipo parmesão.			
15	2	Embalagens de adoçante de 100 ml cada			
16	70	Embalagens de batata palha de 140 gramas cada			
17	50	Embalagens de creme de leite de 200 gramas cada			
18	115	Embalagens de extrato de tomate de 350 gramas cada			
19	20	Embalagens de pó de café de 500 gramas cada			
20	100	Embalagens de orégano de 10 gramas cada			
	_	Embalagens de catchup (condimento a base de tomate)de 400 gramas			
21	7	cada			
22	14	Embalagens de mostarda de 200 gramas cada			
23	40	Embalagens de arroz tipo 1 com 5 kilos cada			
24	50	Embalagens de feijão tipo carioca de 1 kilo cada			
25	20	Embalagens de macarrão com ovos tipo parafuso de 500 gramas cada			
26	20	Embalagens de macarrão com ovos tipo spaguete de 500 gramas cada			
27	220	Embalagens de leite integral - 1 litro			
28	60	Embalagens de óleo de soja de 900 ml cada			
29	30	Embalagens de achocolatado de 400 gramas cada			
30	5	Embalagens de açucar cristal de 5 kilos cada			
31	22	Embalagens de margarina com sal de 500 gramas cada			
32	25	Dúzias de ovos tipo grande branco			
33	40	Embalagens de bolacha tipo maisena de 400 gramas cada			
34	15	Embalagens de bolacha de cream creacker de 400 gramas cada			
35	20	Embalagens de sal de 1 kilo cada			







# FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853 GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDITAL – CONVITE 002/13



		Embalagens de tempero pronto a base de alho,sal , cebola ,sem pimenta de		
36	20	450 gramas cada.		
37	40	Embalagens de farinha de mandioca de 500 gramas cada		
38	10	Embalagens de farinha de trigo de 1 kilo cada		
39	20	Embalagens de azeite de oliva de 500 ml cada		
40	25	Embalagens de azeite de oliva de 500 mi cada  Embalagens de goiabada cremosa de 400 gramas cada		
41	25	Embalagens de doce de leite cremoso de 400 gramas cada		
42	100	Embalagens de doce de leite cremoso de 400 gramas cada Kilos de maçã tipo fuji		
43	100	Kilos de melancia		
44	50	Kilos de melão		
45	30	Maços de acelga		
46	60	Maços de almeirão		
47	30	Maços de cheiro verde industrial		
48	5	Kilos de pimenta vermelha		
49	80	Maços de alface crespa		
50	60	Maços de rúcula		
51	500	Kilos de banana tipo nanica		
52	300	Kilos de tomate		
53	150	Kilos de batata		
54	60	Kilos de beterraba		
55	60	Kilos de cenoura		
56	25	Maços de couve tipo manteiga		
57	60	Kilos de couve flor		
58	80	Kilos de chuchu		
59	40	Kilos de pepino japonês		
60	20	Kilos de pimentão vermelho		
61	40	Kilos de repolho		
62	20	Kilos de vagem		
63	40	Kilos de cebola		
64	10	Kilos de alho roxo		
65	30	Unidade de abacaxi perola		
66	160	Kilos de laranja pocã		
67	20	Kilos de limão taiti		
68	100	Kilos de presunto magro fatiado, embalagens de 1 kilo		
69	100	Kilos de queijo tipo mussarela fatiada, embalados de 1 kilo		
70	80	Kilos de contra filet em bife , embalagem de 5 kilos		
71	40	Kilos de paleta moída, embalados em sacos de 5 kilos		
72	45	Kilos de coxão mole em cubos, emabalados em sacos de 05 kilos		
73	50	Kilos de coxa e sobre coxa de frango, embaladados em sacos de 05 kilos		
74	60	Kilos de peito de frango em filet , embalados em sacos de 05 kilos		



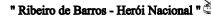


# FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853 GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDITAL — CONVITE 002/13



75	30	Kilos de linguiça toscana		
76	10	Kilos de linguiça calabresa		
77	15	Kilos de bacon peça		







FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853 GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **EDITAL - CONVITE 002/13** 



# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contrato n° 2799-PG/2013 (de origem):

**CONVITE N.º 002/13.** 

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA OS JOGOS REGIONAIS, DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NO PERÍODO 17 A 29 DE JULHO DE 2.013.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXXXXXXXX de 2013.

LUÍS VICENTE FEDERICI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**HAMILTON CHAVES** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**PROPONENTE** REPRESENTANTE AUTORIZADO

> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br



Página 11 de 15





FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853 GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDITAL – CONVITE 002/13



# CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contrato 2799-PG/2013 (de origem):

**CONVITE N.º 002/13.** 

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA OS JOGOS REGIONAIS, DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NO

PERÍODO 17 A 29 DE JULHO DE 2.013.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

CADASTRO DO RESPONSAVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

**NOME: LUÍS VICENTE FEDERICI** 

CARGO: SEC. MUN. DE ECONOMIA E FINANÇAS

**RG:** 32.884.865-7

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Paissandu, 767, Centro. **ENDEREÇO COMERCIAL:** Rua Paissandu, 444, Centro.

**TELEFONE:** 014 3602-1742

E-MAIL: lvf.financas@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, XX de XXXXXX de 2013

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

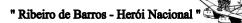
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS E TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br



Página 12 de 15





**FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853** GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **EDITAL - CONVITE 002/13** 



# CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contrato 2799-PG/2013 (de origem):

CONVITE N.º 002/13.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA OS JOGOS REGIONAIS. DA SECRETARIA DE CULTURA. ESPORTE E TURISMO. NO

PERÍODO 17 A 29 DE JULHO DE 2.013.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

CADASTRO DO RESPONSAVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

**NOME: HAMILTON CHAVES** 

CARGO: SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**RG:** 12.530.706

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Av. Inácio Cury, 3690-130 - CEP- 17204-350. ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Tenente Lopes, 350, Centro – CEP- 17201-460.

**TELEFONE:** 014 3602-4777

E-MAIL: sec.cultura@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, XX de XXXXXX de 2013

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br



Página 13 de 15





## **FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853** GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **EDITAL - CONVITE 002/13**



# ANEXO IV - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RUA PAISSANDU, 444 - CENTRO - CEP: 17201-900 - CNPJ: 46.195.079/0001-54

licitacao@jau.sp.gov.br

FONE / FAX (14) 3602-1719

compras@jau.sp.gov.br pregaopresencial@jau.sp.gov.br

AF N.º LXXX-2013

Página 1 de 2

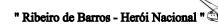
#### pregaoeletronico@jau.sp.gov.br AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

AF	N.º LXXX-2013	EMPENHO N.º	ATA DA E	MISSÃ X	x/xx/xxxx
ORI	GEM:				
0	G1	2 2111 1777 11 1 2011 /2 27 2			
		CONVITE N. OXX/2013			
EODA	ECEDOR:				
FUNI			,,,,,,,,		
	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CCCCCC		
	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTO	S:			
		DESCRIÇÃO/MARCA	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
ORD		DESCHIÇAO/MARCA	-	UNITÁRIO	
1	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 li	tros cada, sabor uva	120		
2	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 lit	ros cada, sabor laranja	120		
3	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 lit	ros cada sabor limão	120		
4	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 lit		120		
5	Pacotes de suco em pó de 1 kilo para 10 li	tros cada, sabor morango	120		
6	embalagens de 500 gramas cada de azeito		30		
7	embalagens de 200 gramas cada de milho	em conserva .	70		
8	embalagens de 300 gramas cada de palmi	to em conserva .	45		
9	embalagens de 200 gramas cada de ervilh		70		
10	embalagens de 500 gramas cada de maior	ese.	30		
11	embalagens de caldo de carne, contendo		10		
12	embalagens de caldo de legumes, contend		10		
13	embalagens de vinagre tinto de 750 gram	as cada	25		
14	embalagens de 50 gramas cada de queijo	ralado tipo parmesão.	200		
15	embalagens de adoçante de 100 ml cada		2		
16	embalagens de batata palha de 140 grama	s cada	70		
17	embalagens de creme de leite de 200 gran	nas cada	50		
18	embalagens de extrato de tomate de 350 g	ramas cada	115		
19	embalagens de pó de café de 500 gramas	cada	20		
20	embalagens de orégano de 10 gramas cad		/ 100		
21	embalagens de catchup (condimento a ba	se de tomate) de 400 gramas cada	7		
22	embalagens de mostarda de 200 gramas o	ada	14		
23	embalagens de arroz tipo 1 com 5 kilos c	ada	40		
24	embalagens de feijão tipo carioca de 1 ki	o cada	50		
25	embalagens de macarrão com ovos tipo	parafuso de 500 gramas cada	20		
26	embalagens de macarrão com ovos tipo	spaguete de 500 gramas cada	20		
27	embalagens de leite integral - 1 litro		220		
28	embalgens de óleo de soja de 900 ml cad	a	60		
29	embalagens de achocolatado de 400 gran	nas cada	30		
30	embalagens de açucar cristal de 5 kilos c		5		
31	embalagens de margarina com sal de 500	gramas cada	22		
32	Dúzias de ovos tipo grande branco		25		
33	embalagens de bolacha tipo maisena de		40		
34	embalagens de bolacha de cream creack	er de 400 gramas cada	15		
35	embalagens de sal de 1 kilo cada		20		
36	embalagens de tempero pronto a base de	e alho,sal,cebola, sem pimenta de 450 gramas cada	20		
37	embalagens de farinha de mandioca de 5	00 gramas cada	40	-	
38	embalagens de farinha de trigo de 1 kilo e		10	-	
39	embalagens de azeite de oliva de 500 ml		20	-	
40	embalagens de goiabada cremosa de 400		25		
41	embalagens de doce de leite cremoso de		25		
42	Kilos de maçã tipo fuji		100		
43	Kilos de melancia		100		
44	Kilos de melão		50		
45	Maços de acelga		30		

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602-1719 Email: licitacao@jau.sp.gov.br



PAR COLO





## FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853 GERENCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EDITAL — CONVITE 002/13



		00		Página 2 de
46	Maços de almeirão	60		
47	Maços de cheiro verde industrial	30		
48	Kilos de pimenta vermelha	5		
49	Maços de alface crespa	80		
50	Maços de rúcula	60		
51	Kilos de banana tipo nanica	500		
52	Kilos de tomate	300		
53	Kilos de batata	150		
54	Kilos de beterraba	60		
55	Kilos de cenoura	60		
56	Macos de couve tipo manteiga	25		
57	Kilos de couve flor	60		
58	Kilos de chuchu	80		
59	Kilos de pepino japonês	40		
60	Kilos de pimentão vermelho	20		
61	Kilos de repolho	40		
62	Kilos de repolito	20		
63	Kilos de vagerii Kilos de cebola	40		
	Kilos de alho roxo	10		
64		30		
65	Unidade de abacaxi perola	160		
66	Kilos de laranja pocā	20		
67	Kilos de limão taiti	100		
68	Kilos de presunto magro fatiado , embalagens de 1 kilo	100		
69	Kilos de queijo tipo mussarela fatiada, embalagens de 1 kilo	80		
70	Kilos de contra filet em bife, embalagens de 5 kilos	40		
71	Kilos de paleta moída, embalados em sacos de 05 kilos	45		
72	Kilos de coxão mole em cubos, embalados em sacos de 05 kilos	50		
73	Kilos de coxa e sobre coxa de frango, embalados em sacos de 05 kilos	60		
74	Kilos de peito de frango em filet , embalados em sacos de 05 kilos	_		
75	Kilos de linguiça toscana	30		
76	Kilos de linguiça calabresa	10		
77	Kilos de bacon peça	15		R\$ 0.0
		TOTAL	DO PEDIDO	H\$ 0,0
medi LOCA	O DE ENTREGA: ato. L DE ENTREGA: rodutos perecíveis serão entregues parceladamente, conforme solicitações da Secretaria de Cultura, E nário, sín, Centro, Jahu-SP e os produtos não perecíveis serão retirados, também parceladamente, no esta	sporte e 1	urismo, na Piscina	Municipal, Praça
	ÁRIO DE ENTREGA:			
Horái	io comercial, das 08:00hs às 17:00hs			
CONI	DIÇÕES DE PAGAMENTO:			
15 (q	uinze) dias após a realização do evento, mediante a entrega de nota fiscal, que será assinada pelo Secretár	io de Cultu	ra, Esporte e Turisn	io.
0 222	naio cumprimento das específicações e condições nesta Autorização de Fornecimento ficam V.Sas. sujeito ;		es previstas na Lei I	-euerai II- 0.006 e
Paga	, mento por depósito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicílio bancário, número da conta e nota	fiscal;		
	r somente faturar na NOTA os itens que forem entregues.			
Obs.				

F	Resp	ons	áve

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.03-33903007-278120307-2.109 - Ficha n.°: 223

